

ANEXO I  
2022 CALENDÁRIO DA TRANSFERÊNCIA INTERNA  
Dias 24 a 27.01 Inscrições online no formulário disponível neste link: <https://forms.gle/kV6XmUlphnTVRMY6>.  
Início: dia 24, às 10h e término, dia 27, às 16h.  
Dia 01.02 Divulgação da relação completa dos candidatos que solicitaram inscrição, com as inscrições deferidas e indeferidas.

Dia 09.02 Prova escrita, sem consulta, com quatro questões, das 14h às 17h, no auditório do prédio do IRI.

#### Observações:

- O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto;
- O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência;
- Não será permitida a entrada em sala após o início da prova;
- Não será permitido o uso de telefone celular durante o exame;
- Utilizar caneta esferográfica azul ou preta.
- Uso obrigatório de máscara cobrindo nariz e boca para ingresso e durante a permanência no prédio do IRI.
- Permissão de alimentação somente fora da sala de aplicação da prova, em local designado.

Dia 23.02 Divulgação das médias e da classificação dos candidatos, no site do IRI.

Não serão fornecidas informações por telefone  
Dia 24.02 Vistas de provas (opcional), das 10h às 11h30 e das 14h30 às 16h.

Interposição de recurso (opcional), das 10h às 11h30 e das 14h30 às 16h.

Dia 28.02 Divulgação do resultado final e convocação para matrícula.

#### Observação:

- A data da matrícula será divulgada oportunamente
- Em caso de manifestação expressa de desistência, ou não comparecimento no dia e horários estabelecidos, será convocação do próximo candidato habilitado.

#### ANEXO II

##### Referências Bibliográficas:

ACCIOLY, Hildebrando; CASSELLA, Paulo Borba; e SILVA, Geraldo E. do Nascimento. Manual de Direito Internacional Público, 24ª edição – 2019

##### Capítulos:

- Desenvolvimento Histórico
- Fundamentos, Fontes e Codificações do Direito Internacional Público
- Estado como Sujeito de Direito Internacional
- Organizações Internacionais

MANKIWI, Gregory. (2001). Introdução à economia. Tradução da 2ª edição norte americana.

Capítulos indicados de acordo com essa versão (para conferir com edições mais novas)

- Dez princípios de economia
- Pensando como um economista
- Interdependência e ganhos de comércio
- As forças de mercado da oferta e demanda
- Elasticidades e suas aplicações
- Oferta, Demanda e políticas econômicas do governo
- Quantificando a renda nacional
- Calculando o custo de vida

NOGUEIRA, João Pontes. Teoria das Relações Internacionais. Correntes e Debates. Rio de Janeiro: Elsevier.

SARAIVA, José Flávio Sombra (org.). (2007). História das Relações Internacionais Contemporâneas, 2ª edição. São Paulo: Saraiva.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### Edital DeDH nº 02/2021 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO EM DIREITOS HUMANOS UNICAMP-INSTITUTO VLADIMIR HERZOG 2021

A Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e o Instituto Vladimir Herzog, com o objetivo de fortalecer o compromisso entre a sociedade e a universidade no que se refere à defesa, direta ou indireta, dos direitos humanos das gerações do presente e do futuro, abrem inscrições para a seleção de propostas para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog, instituído através da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020.

Considerando que a educação para os direitos humanos compreende os seguintes princípios estabelecidos no Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos, de 2006, e no III Plano Nacional de Direitos Humanos, de 2009:

- importância da formação para a vida e para a convivência na atenção cotidiana à dignidade humana;
- valorização da transversalidade de temas tratados de modo disciplinar e interdisciplinar;
- responsabilidade das instituições de ensino superior com os processos de construção de uma sociedade mais justa;
- compromisso com a construção de valores que visam a práxis transformadora da sociedade.

#### 1. OBJETO

1.1. O Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp - Instituto Vladimir Herzog será concedido a pesquisas acadêmicas de graduação (Iniciação Científica ou Monografia de Conclusão de Curso) e de pós-graduação stricto sensu, encerradas e aprovadas de 01/01/2021 a 31/12/2021, realizadas em instituições públicas de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo (municipais, estaduais e federais), que apresentem efetiva contribuição para a proteção e defesa do direito à vida, dignidade humana e justiça social e sejam exemplo de defesa da liberdade e responsabilidade científica para a melhoria da humanidade.

1.1.1. Serão consideradas pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas aquelas defendidas e aprovadas perante comissão examinadora no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, no caso de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou monografia de conclusão de curso. No caso de pesquisas de iniciação científica, serão consideradas pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas aquelas cujos relatórios finais tenham sido aprovados por agência de fomento ou órgão equivalente responsável institucionalmente entre 01/01/2021 a 31/12/2021.

1.2. Serão premiadas pesquisas nas seguintes categorias:

- Ciências exatas, engenharia e tecnologia;
- Ciências biológicas e da saúde;
- Ciências humanas, sociais e econômicas;
- Artes, comunicação e linguagem;
- Educação.

1.3. Cada categoria dará lugar a um prêmio para cada uma das seguintes modalidades:

- Pesquisa de Graduação;
- Pesquisa de Mestrado;
- Pesquisa de Doutorado.

1.3.1. A premiação em cada categoria e modalidade acima explicitada não é obrigatória, ocorrendo apenas se for verificado mérito nas propostas para que tal ocorra.

1.4. Também serão auferidos, a título de homenagem, três Prêmios destinados a pesquisadores, acadêmicos ou grupos de pesquisadores vinculados a instituições brasileiras de ensino e pesquisa que se destacaram em virtude da contribuição de suas pesquisas para os Direitos Humanos, podendo ser homenagem póstuma.

#### 2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Os responsáveis pelas pesquisas selecionadas receberão o Diploma de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog.

2.2. Os diplomas de concessão do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog serão entregues pelo Reitor da Unicamp e

pela Presidente do Instituto Vladimir Herzog em Cerimônia de Premiação a ser realizada no mês de maio de 2022.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As pesquisas apresentadas deverão se mostrar comprometidas com um ou mais dos seguintes propósitos:

a) respeito à dignidade da vida em todas as suas manifestações, ampliando os direitos da comunidade do planeta de ser, existir e cumprir sua função nos processos em constante renovação da vida;

b) combate à desigualdade, à pobreza e à fome, em todas as suas formas e dimensões, para garantir a todos os seres humanos a realização de seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável;

c) promoção de meios renovados de desenvolvimento tecnológico, econômico e produtivo que eliminem a exploração humana e priorizem a possibilidade de uma vida de plena realização pessoal e coletiva, em harmonia entre todos os entes vivos;

d) proteção ao planeta diante do risco de degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção necessária sustentáveis, uso racional e partilhado por todos que precisam dos seus recursos naturais e do comprometimento com a vida plena das gerações presentes e futuras;

e) estímulo ao espírito e às práticas de solidariedade local e global, concentrada nas necessidades dos mais vulneráveis e pautada pela responsabilidade compartilhada;

f) fortalecimento da cultura do respeito, do diálogo e da paz, estimulando sociedades justas e inclusivas, livres da intolerância e da violência.

#### 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Está habilitado a se inscrever o candidato que:

a) finalizou a pesquisa alvo deste edital em 2021, entendendo-se aqui por finalização as pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas no ano anterior à premiação, de acordo com o subitem 1.1.1. do presente Edital;

b) realizou e defendeu a pesquisa no âmbito de programas de graduação (Iniciação Científica ou Monografia de Conclusão de Curso) ou de pós-graduação stricto sensu de instituições públicas de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo (municipais, estaduais e federais);

c) finalizou a pesquisa na condição de estudante de graduação ou de pós-graduação regularmente matriculado em instituições públicas de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo (municipais, estaduais e federais);

d) enviar sua inscrição em ficha previamente disponibilizada nos sites da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e do Instituto Vladimir Herzog, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>, acompanhada da documentação pertinente, a serem inseridas no formulário constante no link da inscrição.

4.1. As inscrições serão deferidas pela Comissão Organizadora, constituída de acordo com o artigo 6º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020, disponível através do link: [https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=25901](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901). Em caso de indeferimento, caberá recurso, conforme item 8 do presente Edital.

#### 5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será feita individualmente, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição disponibilizado no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e do Instituto Vladimir Herzog, através do link <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>, contendo dados do candidato, da pesquisa (título, objetivos, relevância da pesquisa considerando as motivações às quais está vinculada a premiação) e indicação da modalidade e categoria correspondentes;

b) cópia do trabalho defendido no caso de Monografia de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado ou do Relatório Final, no caso de Iniciação Científica;

c) documento comprobatório de encerramento da pesquisa no ano de 2021, conforme define o item 1.1 deste edital, sendo considerados válidos para a inscrição os seguintes documentos: ata de defesa, para mestrado e doutorado; ata de defesa, certificado de conclusão ou parecer de aprovação de relatório final para monografia e iniciação científica.

5.1.1. O candidato deverá escolher, no momento da inscrição, a qual categoria sua pesquisa irá concorrer, de acordo com o item 1.2. Não será permitido ao candidato escolher mais de uma modalidade e/ou trocar a modalidade escolhida após efetuada a inscrição.

5.2. Cada proponente poderá inscrever apenas uma pesquisa.

5.3. Todas as cópias dos documentos devem ser enviadas em arquivo no formato PDF (Portable Document Format), através do formulário disponível no link de inscrição <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>.

5.3.1. O arquivo em PDF relativo à versão final da pesquisa pode ser encaminhado, alternativamente, por meio do link para o respectivo repositório institucional, conforme indicado em campo especialmente destinado a esse fim no formulário de inscrição.

5.4. Não serão aceitas inscrições de pesquisas feitas em coautoria

#### 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Todas as pesquisas inscritas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora, constituída de acordo com o artigo 6º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020, disponível através do link: [https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=25901](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901), composta por representantes de cada um dos órgãos ou categorias profissionais a seguir:

- Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp;
- Diretoria Executiva do Instituto Vladimir Herzog;
- Pró-reitoria de Pesquisa da Unicamp;
- Acadêmicos da área de ciências exatas, engenharia e tecnologia;
- Acadêmicos da área de ciências biológicas e da saúde;
- Acadêmicos da área de ciências humanas, sociais e econômicas;

g) Acadêmicos da área de artes, comunicação e linguagem;

h) Acadêmicos da área de educação;

i) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;

j) Comissão de Direitos Humanos da OAB.

6.2. No julgamento do mérito das pesquisas candidatas ao Prêmio, a comissão avaliadora deverá considerar o que estabelece este Edital, sendo considerados os seguintes critérios:

- Qualidade da pesquisa e resultados alcançados;
- Comprometimento com os propósitos elencados no item 3 deste Edital;
- Potencial impacto da pesquisa.

#### 7. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

7.1. Após análise da Comissão Organizadora, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos publicará a lista das inscrições deferidas em seu endereço eletrônico (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>).

Parágrafo único: será permitido recurso das decisões dentro do prazo de 24 horas a partir de sua publicação.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de Recurso prevista na etapa de habilitação deve ser feita exclusivamente por meio de mensagem eletrônica dirigida à Diretoria Executiva de Direitos Humanos e enviada ao e-mail: [direitoshumanos@dedh.unicamp.br](mailto:direitoshumanos@dedh.unicamp.br), com o título: PEDIDO DE RECURSO - HABILITAÇÃO – (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE) dentro dos respectivos prazos indicados no item 10, que trata do Cronograma.

8.1.1. Não caberá recurso quanto à ausência de documentos no ato da inscrição, especificados no item 5.1.

8.2. A interposição de Recurso na etapa de divulgação do resultado deve ser feita exclusivamente por meio de mensagem

eletrônica dirigida à Diretoria Executiva de Direitos Humanos e enviada ao e-mail: [direitoshumanos@dedh.unicamp.br](mailto:direitoshumanos@dedh.unicamp.br), com o título: PEDIDO DE RECURSO – RESULTADO - (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE) dentro dos respectivos prazos indicados no item 10, que trata do Cronograma.

8.3. Serão analisados somente os pedidos de recurso enviados até 23h59 das datas previstas no item 10, que trata do Cronograma.

8.4. Os Pedidos de Recurso serão analisados pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos.

8.5. O resultado da análise dos Recursos será divulgado na página oficial da DeDH, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>.

#### 9. DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

9.1. Em razão da situação excepcional de suspensão das atividades presenciais da Universidade em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), conforme a Resolução GR nº 24/2020, o presente processo será realizado integralmente por meio de documentação digital, encaminhada através do formulário de inscrição, disponível no link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>, com base no disposto no Artigo 1º da Resolução GR nº 31/2020.

#### 10. CRONOGRAMA

Cronograma relativo ao Edital DeDH nº xx/2021 - Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp - Instituto Vladimir Herzog 2021:

Período	Etapa
16/12/2021 a 31/01/2022	Divulgação do edital e recebimento das inscrições
01/02/2022 a 11/02/2022	Análise das inscrições
14/02/2022	Publicação das inscrições deferidas
15/02/2022	Prazo para interposição de recurso
22/02/2022	Divulgação do resultado dos recursos relativos à inscrição
22/02/2022 a 25/03/2022	Análise das pesquisas inscritas
29/03/2022	Divulgação dos resultados
30/03/2022	Prazo para interposição de recurso
08/04/2022	Divulgação do resultado final
21/05/2022	Cerimônia de premiação

#### 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após análise da Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos – DeDH da UNICAMP e o Instituto Vladimir Herzog, publicarão a lista dos selecionados para premiação nos seus endereços eletrônicos (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais> e <https://vladimirherzog.org/>).

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos.

#### 13. INFORMAÇÕES

Informações e dúvidas poderão ser solicitadas à Diretoria Executiva de Direitos Humanos por meio do e-mail: [direitoshumanos@dedh.unicamp.br](mailto:direitoshumanos@dedh.unicamp.br)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Administração Geral

##### Divisão Técnica Administrativa

##### Edital nº 003/2021-STDAR/HAG – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Administração Geral do Câmpus de Botucatu CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso público para provimento mediante CONTRATAÇÃO de 01 (uma) função de Assistente Administrativo II, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, para comparecer à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios exigidos no Capítulo II – Das Inscrições, item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, munido dos originais de:

- Cédula de identidade (RG);
- CPF e comprovante de situação cadastral regular do CPF, podendo este ser obtido no site da Receita Federal;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo este ser obtido por meio de certidão, no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Apresentação da Declaração de Bens e Valores (no Imposto de Renda) que compõem seu patrimônio privado;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- 3 (três) fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de estar em dia com a Situação Militar (quando do sexo masculino);
- Comprovante de residência recente;
- Atestado de antecedentes criminais, podendo ser obtido por meio do endereço eletrônico <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como recusa à admissão ou, consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

#### CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

5º Lugar – ANA LAURA CAMARGO MOURA - 54.588.184-5 (Proc. 343/2021-BOT-FM)

#### CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

##### Faculdade de Engenharia

##### CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

##### Faculdade de Engenharia

##### Comunicado

##### EDITAL DE ABERTURA

##### PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 2022

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e as demais Instituições de Ensino Superior, associadas ao programa PROFÁGUA e abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2022 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), observando-se os termos do Regimento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral.

#### 1. DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES

1.1 Apresentam-se a seguir as Instituições de Ensino Superior (IES) Associadas responsáveis pela execução do PROFÁGUA e seus respectivos Coordenadores:

- \* UEA - Universidade do Estado do Amazonas  
Coordenação: Prof.º Dr.º Maria da Glória Gonçalves de Melo;
- \* UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Coordenação: Prof. Dr. Friedrich Wilhelm Herms;
- \* UFBA - Universidade Federal da Bahia  
Coordenação: Prof.º Dr.º Yvonilde Dantas Pinto Medeiros;
- \* UFCG - Universidade Federal de Campina Grande  
Coordenação: Prof. Dr. Hugo Moraes de Alcântara;
- \* UFES - Universidade Federal do Espírito Santo  
Coordenação: Prof. Dr. Marco Aurélio Costa Caiado;
- \* UFPE - Universidade Federal de Pernambuco  
Coordenação: Prof.º Dr.º Alfredo Ribeiro Neto;
- \* UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Coordenação: Prof. Dr. Cristiano Poletto;
- \* UFRN - Universidade Federal de Roraima  
Coordenação: Prof.º Dr.º Elizete Celestino Holanda;

- \* UNB - Universidade de Brasília  
Coordenação: Prof.º Dr.º Lucijane Monteiro de Abreu;
- \* UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso  
Coordenação: Prof. Dr. Cláudio César Muni;
- \* UNESP - Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho  
Coordenação Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira;
- \* UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá  
Coordenação: Prof.º Dr.º Eliane Maria Vieira;
- \* UNIR - Universidade Federal de Rondônia  
Coordenação: Prof.º Dr.º Nara Luísa Reis de Andrade;
- \* UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Coordenação: Prof. Dr. Eudes José Arantes.

1.2 Entre as Instituições de Ensino Superior Associadas, a UNESP tem a função de Coordenação Geral do PROFÁGUA, sendo o Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira o Coordenador Geral.

#### 2. DO CURSO

2.1. O PROFÁGUA visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país.

2.2. O PROFÁGUA é um curso presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação aplicadas a Educação a Distância (EaD) e Ensino Remoto Emergencial (ERE), para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

2.3. Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição de Ensino Superior Associada previamente escolhida e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES. À essa instituição cabe, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

2.4. O curso deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 meses, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

2.5. Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua>

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Neste edital é oferecido um número total de 266 (duzentos e sessenta e seis) vagas.

3.2. A distribuição do total das vagas entre as Instituições Associadas se dará de acordo com o quadro a seguir:

Instituição	Campus	Vagas
UEA	Manaus – AM	16
UEA	Parintins – AM	8
UERJ	Rio de Janeiro – RJ	18*
UFBA	Salvador – BA	20
UFCG	Sumé – PB	18
UFES	Vitória – ES	14*
UFPE	Recife – PE	12
UFRGS	Porto Alegre – RS	16
UFRN	Boa Vista – RR	18
UMB	Planaltina – DF	20
UNEMAT	Cuiabá – MT	19*
UNESP	Ilha Solteira – SP	12
UNESP	São Paulo – SP	20
UNIFEI	Itabira – MG	17*
UNIR	Ji-Paraná – RO	18
UTFPR	Campo Mourão – PR	20

\*Obs: Devem ser verificadas nos sites das IES Associadas, UERJ, UFES, UNIFEI e UNEMAT, (vide item 5.2.1), todas as informações relativas aos temas de pesquisa, bem como à distribuição e preenchimento das vagas.

3.3. Nenhuma das Instituições Associadas se obriga a preencher todas as vagas especificadas no item 3.2, sendo os números apresentados apenas vagas passíveis de serem preenchidas, obedecidas as regras deste Edital.

3.4. As vagas ofertadas por cada Instituição Associada, apresentadas no item 3.2, serão distribuídas entre professores orientadores da Instituição, admitido o número máximo de 2 (duas) vagas por professor orientador.

3.4.1 A disponibilidade de vagas por orientação, ofertadas pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para o processo seletivo 2022, estará disponibilizada em tabela no site <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=profagua&m=seletivos>

3.4.2 As vagas ofertadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ estão distribuídas pelos professores orientadores de acordo com o quadro de vagas disponível em [www.profagua.uerj.br](http://www.profagua.uerj.br), no menu "Processos Seletivos", ano 2022.